

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** FIRMADO ENTRE O HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE E A CUIDAR BEM SOLUÇÕES EM SAÚDE E ATENDIMENTO EM HOSPITAIS E PRONTO SOCORRO LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, e assim doravante identificado neste instrumento,

(a) **SOCIEDADE PERNAMBUCA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0008-00, com sede na Rua da Aurora, nº 1675, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50040-090, gestora do **HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE**, neste ato representada por seu superintendente geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00;

e, do outro lado, como **CONTRATADA**, e assim doravante identificada neste instrumento,

(b) **CUIDAR BEM SOLUÇÕES EM SAÚDE E ATENDIMENTO EM HOSPITAIS E PRONTO SOCORRO LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.520.931/0001-70, com sede na Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, na Rua Bartolomeu de Medeiros, 104, CXPST 731, Guadalupe, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Hélio Flávio Faustino dos Santos, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 024.156.304-62, com domicílio profissional no mesmo endereço anteriormente indicado;

CONSIDERANDO que as partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços Médicos;

Tem entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: Em virtude das negociações havidas, as partes decidem alterar o objeto contratado, retirando um profissional médico, da prestação de serviços médicos na condição de médico plantonista 12 horas semanais no HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE, para que, desde então seja considerada a quantidade de 02 (dois) profissionais contratados para a prestação de serviços médicos na condição de diarista 30h/semanais como objeto do contrato.



CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO: Pelo presente instrumento, as partes resolvem alterar o valor previsto nos ANEXOS 1 e 2 vinculado ao Contrato, ficando estabelecido a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal global estimado de R\$ 20.865,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), o qual corresponde a prestação de serviços de médico diarista 30h/semanais referente aos dois profissionais contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justos e acertados, as partes aceitam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Recife, 06 de maio de 2020.
Filipe Costa Leandro Bitu
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC
HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE
Filipe Costa Leandro Bitu

Hélio Flávio Faustino dos Santos
CUIDAR BEM SOLUÇÕES EM SAÚDE E ATENDIMENTO EM HOSPITAIS E PRONTO
SOCORRO LTDA
Hélio Flávio Faustino dos Santos

TESTEMUNHAS:

Jéssica Simone Lins da Silva
Nome: JÉSSICA SIMONE LINS DA SILVA
Id: 9.662.702
CPF: 704.377.244-33

Mary Nascimento dos Santos
Nome: Mary Nascimento dos Santos
Id: 8.040.668
CPF: 081.557.694-41